



Ofício nº 212/2018/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD: 2018/27009/065048

Araguaína, 27 de agosto de 2018.

## ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Escolha do Livro Didático PNLD/2019 – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. De acordo com o resultado da pesquisa realizada nas escolas da Rede Estadual de Ensino, no período de 27 de junho a 10 de julho de 2018, a escolha do livro e material didático, para o período de 2019 a 2022, será única para cada grupo de escolas, ou seja, por Diretoria Regional de Educação. **Cada escola continuará realizando a escolha e registrando no Sistema.** No entanto, o material a ser recebido será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes à DRE, conforme mudança no processo de escolha do Livro Didático.
2. A publicação do Guia Digital do Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD 2019, destinada à escolha dos livros da Educação Infantil (apenas manual do professor) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, foi disponibilizada no dia 23 de agosto de 2018.
3. Reforçamos que, por meio do Guia acima citado, o professor terá acesso às resenhas das obras aprovadas, para cada componente curricular, que subsidiarão a escolha dos livros a serem adotados.
4. É necessário o acesso ao Sistema PDDE Interativo pelo Diretor da escola, para confirmar seus dados. Após isso, o sistema irá gerar uma chave de acesso que possibilitará a visualização de todos os livros. Essa chave de acesso deverá ser repassada aos professores para acessarem o conteúdo na integral dos livros didáticos. A escolha e o registro no Sistema ocorrerão no período de **23 de agosto a 10 de setembro de 2018.**
5. Ressaltamos a importância de se fazer uma reflexão coletiva entre professores, equipe pedagógica e as famílias dos alunos, de modo a garantir maior participação e transparência no processo de escolha.
6. É imprescindível que a escola garanta a integridade do processo de escolha e a autonomia, conforme estabelece a Resolução nº 15, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.



7. A gravação do registro da escolha será realizada somente pelo Diretor da escola, no Sistema PDDE Interativo. **É imprescindível inserir a ata da reunião da escolha no Sistema.** Caso a escola esteja com a senha bloqueada, deverá entrar em contato com a DREA, por meio do e-mail: [formação-araguaina@seduc.to.gov.br](mailto:formação-araguaina@seduc.to.gov.br) ou pelo telefone 3411-5009, falar com o supervisor Isaias.
8. Durante o processo da escolha e registro, é indispensável que se atente para o passo a passo dos procedimentos indicados no portal do FNDE: <https://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/escolha-pnld-2019> e, se possível imprima o passo a passo do registro, para melhor entendimento.
9. Enviamos em anexo o modelo da Ata da reunião de escolha do livro didático e as Orientações para a Escolha do PNLD 2019. Em caso de eventuais dúvidas, contatar a supervisora Patrícia Regina pelo telefone 3411-5009.

Atenciosamente,

**FRANCISCA VERÔNICA FEITOSA ANDRADE**  
Assessora Pedagógica

**José da Guia Pereira da Silva**  
Diretor Regional de Educação de Araguaína